

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Contabilidade Pública e das Autarquias Locais.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Fiscalidade I.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Gestão e Planeamento Fiscal.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Introdução à Contabilidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	1.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Auditoria	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Consolidação de Contas	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Contabilidade de Gestão II.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Elaboração e Apresentação de Contas.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Fiscalidade Aplicada. . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	40	90	3,5
Informática Aplicada à Contabilidade e Fiscalidade.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	60	110	4
Planeamento e Controlo de Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Técnica.	2.º ano. . .	Semestral . . .	50	35	50	100	3,5
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano. . .	Semestral . . .				750	30
<i>Total</i>					1 050	595	1 310	3 110	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209265286

Declaração de retificação n.º 65/2016

Por ter saído com inexactidão o texto do aviso n.º 13797/2015 (2.ª série), de 26 de novembro, relativo ao registo da criação do curso técnico superior profissional de Aplicações Móveis na Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, retifica-se que onde se lê:

«Número de registo
R/Cr 59/2014»

deve ler-se:

«Número de registo
R/Cr 58/2014»

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

209265464

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho n.º 1249/2016

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento das Relações Internacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., aberto pelo aviso n.º 11377/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 5 de outubro e publicitado na Bolsa de Emprego

Público e em jornal de expansão nacional, e após aplicação dos métodos de seleção, foi nomeada em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 e n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, a licenciada Ana Carla Pereira Quartin de Assunção, no cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, de Diretor do Departamento das Relações Internacionais, pelo período de três anos, com efeitos a 15 de dezembro de 2015.

12 de janeiro de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Arménia Carrondo.*

Nota Curricular

1 — Elementos de Identificação:

Nome: Ana Carla Pereira Quartin de Assunção
Data de Nascimento: 21 de junho de 1979

2 — Formação Académica e profissional relevante:

Licenciatura em Geologia Aplicada e do Ambiente, Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2001;
Curso de Especialização em Ciências e Tecnologias do Ambiente, Instituto de Ciência Aplicada e Tecnologia da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 2007.

3 — Experiência Profissional:

Setembro de 2015 à presente data — Diretora do Departamento das Relações Internacionais da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em regime de substituição;